

RENDIMENTO MÍNIMO ADEQUADO

NOBODY
DESERVES
LESS
EVERYBODY
BENEFITS!

Maio de 2018

DEBATE

MITOS E FACTOS

SOBRE

O RENDIMENTO MÍNIMO ADEQUADO



Projeto



Promotor



Organização



Entidade Financiadora



Enquadramento

O envolvimento da EAPN Portugal no Projeto EMIN – European Minimum Income Network em 2013/2014 - e agora no Projeto EMIN 2 em 2017/2018 tem como objectivo reforçar o trabalho em rede, a sensibilização e o debate político, quer ao nível da UE, quer ao nível nacional, sobre a importância de existirem esquemas de rendimento mínimo adequados e acessíveis. Neste sentido, em Portugal a implementação destes esquemas de rendimento mínimo são traduzidos pelo Rendimento Social de Inserção (RSI). Trata-se de uma medida de proteção social de combate à pobreza e apoio à família à semelhança de outras prestações sociais tais como o abono de família, o complemento solidário para idosos (CSI), subsídio social de desemprego, pensão social de velhice ou de invalidez, etc. Deste modo, os esquemas de rendimento mínimo são regimes de apoio ao rendimento por parte do Estado e funcionam como uma rede de segurança para pessoas em idade ativa, que não podem trabalhar ou não têm acesso a um trabalho suficientemente remunerado.

Assim o termo “Rendimento Mínimo” utiliza-se normalmente para descrever uma prestação atribuída pelo Estado às pessoas em situação de pobreza e exclusão social, no sentido de as capacitar para que permaneçam ativas na sociedade e possam reingressar no mundo do trabalho e viver uma vida digna. Por outras palavras, permite-lhes assegurar o direito humano a um rendimento que respeite a dignidade humana dos cidadãos e a inclusão na sociedade em que vivem. Assim, importa que o Rendimento Mínimo seja um rendimento adequado, acessível e capacitante. Adequado na medida em que deve proporcionar um rendimento indispensável para viver uma vida digna e uma participação plena na sociedade e que seja regularmente actualizado tendo em conta a evolução do custo de vida. Acessível a todos os que necessitam do apoio e durante o tempo necessário. Que tenha critérios claramente definidos, com procedimentos simples e diretos assim como a linguagem utilizada e por último que seja capacitante na promoção de aquisição de competências/conhecimentos das pessoas e da sua participação na sociedade e facilite o seu acesso a serviços de qualidade e ao mercado de trabalho.

Os sistemas do Rendimento Mínimo constituem esquemas de assistência social de último recurso. A falta de um rendimento mínimo adequado prejudica as pessoas que vivem em situação de pobreza e seus descendentes com custos de longa duração para a sociedade como problemas de saúde e perda de capacidade para o trabalho.

Para melhor compreender o retrato da prestação de RSI importa salientar o número de pessoas em situação de pobreza existentes em Portugal. Com base nos dados do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento feito pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), referente ao ano 2016, **existiam 2,595 milhões de pessoas, entre as quais 487 mil com menos de 18 anos e 468 mil com mais de 65**, em risco de pobreza. Ser pobre significa viver com um valor abaixo do limiar de pobreza, que equivale a **454,00€**, em 2016; sendo que o valor do salário mínimo é de 530,00€. O valor médio de RSI por beneficiário é de 110,49€. Tendo em conta o ano de referência de 2016, deve ser destacado que em Portugal 10,8% dos trabalhadores viviam em situação de pobreza e 23,3% auferiam o salário mínimo e que 18,3% da população encontrava-se em risco de pobreza.

O financiamento do RSI deriva do regime não contributivo ou sistema de proteção social de cidadania que é efectuado por transferência do Orçamento do Estado para e por consignação de receitas fiscais e também pode incluir as receitas de jogos sociais. O que significa que as contribuições dos trabalhadores e entidades empregadoras não contribuem para as prestações de RSI, antes para o regime geral contributivo da Segurança Social. Em suma o Estado Social assegura os direitos dos cidadãos através de dois regimes diferentes: regime contributivo e regime não contributivo.

No primeiro caso as pessoas que se encontram em situação de carência económica e social são sujeitas a uma avaliação para aferir se reúnem as condições de elegibilidade para terem direito a essa prestação. **As condições de elegibilidade são as seguintes:** a) ter residência legal em Portugal, b) viver em situação de pobreza extrema; c) ter 18 anos ou mais. No caso de menores de 18 anos tem direito ao RSI desde que esteja grávida, tenha filhos a cargo; esteja casado ou em união de facto há mais de 2 anos; d) não possuir património mobiliário superior a 25.734,00€; e) estar inscrito no centro de emprego se estiver desempregado e em condições para trabalhar, f) celebrar o contrato de inserção.

A Prestação pode ser suspensa caso haja: falta ou recusa sem justificação de emprego conveniente, de trabalho socialmente necessário, ou de formação profissional, por parte do titular; rendimento suficiente para a família deixar de ter direito ao RSI e alterações de residência. (informação no site da segurança social)

As condições de acesso a esta prestação tornaram-se mais restritivas durante os anos da Troika em Portugal (2011-2014). O montante da prestação diminuiu e as percentagens para o cálculo do benefício para cada membro do agregado familiar foram revistas. Estas novas condições retiraram a prestação social a quase 40 mil famílias (39.947 casos) em 2013, e de acordo com dados da Segurança Social. A mudança do Governo em Portugal, em Novembro de 2015, trouxe algumas alterações aos esquemas de rendimento mínimo atuais. O Governo atual considerou essencial garantir uma maior cobertura do sistema de proteção social, tendo por isso reposto os valores do RSI. Assim, modificou a escala de equivalência aplicável, o que se traduz num aumento da percentagem do montante a atribuir por cada indivíduo maior, de 50% para 70% do valor de referência do RSI, e por cada indivíduo menor, de 30% para 50% do valor de referência do RSI, e atualizou o valor de referência do RSI, sendo reposto, em 2016, 25% do corte operado pelo anterior Governo. O valor de referência do RSI passou, assim, para 43,173% do IAS, ou seja, €180,99. Foi feita também uma atualização do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), de 419,22€ para 421,32€ e do valor do RSI para 183,84€, em Janeiro de 2017. Outras alterações revelantes foram introduzidas: deixou de haver obrigação, por parte dos beneficiários, de pedir a renovação do RSI a cada 12 meses através da reposição do mecanismo de renovação oficiosa desta prestação social e os cidadãos fora da União Europeia passaram a requerer a prestação com um ano de residência legal em Portugal, tal como os cidadãos pertencentes à UE.

Apesar destas alterações positivas o RSI e os seus beneficiários foram sempre alvo de fortes estigmas. Existem diferentes opiniões e perceções acerca da importância da medida no combate à pobreza e à exclusão social,

perceções estas que pioraram de forma significativa durante a crise, sendo feita uma ligação da medida a casos de fraude, oportunismo e preguiça.

É portanto essencial começar por desconstruir estes preconceitos, que têm levado, por um lado, a que muitas pessoas optem por não recorrer à medida e, por outro lado, que se torne mais difícil a inserção laboral e social dos que dela beneficiam. O objectivo deste documento é precisamente desconstruir mitos, esclarecer com factos.

Em suma, as características destes esquemas de rendimento mínimo variam muito de país para país, no entanto, existe um consenso alargado de que “os sistemas de rendimento mínimo não são suficientes para retirar as pessoas da pobreza, não se destinam às necessidades reais das pessoas nem lhes permitem participar nas suas comunidades ou sociedades a nível igualitário¹”. A abordagem de inclusão ativa (combinando acesso a rendimentos adequados com acesso a serviços e mercados de trabalho inclusivos), deve considerar a igualdade de género e as questões da discriminação, e ter também em conta a hierarquia positiva (salários mínimos que revertam a tendência de trabalhadores pobres).

A importância de garantir o direito de acesso a esquemas adequados de rendimento mínimo é, assumida como um dos 20 domínios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais². Esta é seguramente uma oportunidade para a defesa de um rendimento mínimo que seja capaz de promover uma vida digna aos que se encontram numa situação mais vulnerável e na concretização do Direito Humano à segurança social para todos.

¹ Explicativo da EAPN Portugal sobre Rendimento Mínimo Adequado na União Europeia, p.7, disponível em: http://iefp.eapn.pt/docs/Rendimento_Minimo_Adequado_PT_web.pdf

² Mais informações sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais:

https://ec.europa.eu/commission/priorities/deeper-and-fairer-economic-and-monetary-union/european-pillar-social-rights/european-pillar-social-rights-20-principles_pt

Esquemas de Rendimento Mínimo Adequado

5

MITOS VS FACTOS

ilustrados pelas vozes de pessoas que vivem esta realidade

MITOS....	FACTOS....														
<p>1. MITO</p> <p>Quem beneficia do RM/RSI recebe muito dinheiro</p>	<p>1. FACTO</p> <p>O valor da prestação não é fixo, varia consoante os elementos que compõem a família. Em 2017 o valor médio de RSI por beneficiário foi de 112, 00€ e por família 252,54€</p> <p>Em 2018,os valores da prestação de RSI são:</p> <table border="1"> <tbody> <tr> <td>1 Adulto</td> <td>186,68€</td> </tr> <tr> <td>1 Adulto e 1 criança</td> <td>280,02€</td> </tr> <tr> <td>1 Adulto e 2 crianças</td> <td>373,36€</td> </tr> <tr> <td>2 Adultos e 1 criança</td> <td>410,70€</td> </tr> <tr> <td>2 Adultos e 2 crianças</td> <td>504,04€</td> </tr> <tr> <td>2 Adultos e 3 crianças</td> <td>597,38€</td> </tr> <tr> <td>3 Adultos e 5 crianças</td> <td>914,73€</td> </tr> </tbody> </table> <p>Os beneficiários de RSI não podem acumular a prestação com bolsas de formação, tendo que optar qual de ambas é mais vantajosa. Se beneficiar do apoio à habitação social será também deduzido na prestação.</p> <hr/> <p>Vozes de quem vive...</p> <p><i>"O RSI não dá para viver dá só para sobreviver!"</i></p>	1 Adulto	186,68€	1 Adulto e 1 criança	280,02€	1 Adulto e 2 crianças	373,36€	2 Adultos e 1 criança	410,70€	2 Adultos e 2 crianças	504,04€	2 Adultos e 3 crianças	597,38€	3 Adultos e 5 crianças	914,73€
1 Adulto	186,68€														
1 Adulto e 1 criança	280,02€														
1 Adulto e 2 crianças	373,36€														
2 Adultos e 1 criança	410,70€														
2 Adultos e 2 crianças	504,04€														
2 Adultos e 3 crianças	597,38€														
3 Adultos e 5 crianças	914,73€														

--	--

MITOS....	FACTOS....
<p>2. MITO</p> <p>O beneficiário de RSI não quer trabalhar</p>	<p>2. FACTO</p> <p>“Nenhum pobre é pobre porque quer”. A maioria das pessoas que podem trabalhar tentam encontrar um emprego cujo salário lhes permita ter uma vida digna, fora da pobreza.</p> <p>A melhor forma para testar a vontade que uma pessoa tem de trabalhar é oferecer-lhe um emprego digno que possa satisfazer pelo menos as necessidades básicas. Em Portugal existem 10,8% de trabalhadores que vivem em situação de pobreza. Ou seja, o trabalho não é suficiente para ter uma vida digna.</p> <hr/> <p>Vozes de quem vive...</p> <p><i>“ O RSI é um escape momentâneo, ou seja, não reinsere ninguém na sociedade. Actualmente o que o RSI faz é evitar que nós morramos à fome e dá-nos aquela basezinha para podermos lutar para sair daquela situação pelas nossas próprias meios. (...) Sim é um escape mas não queria voltar lá porque estaria numa situação muito grave, por causa do estereótipo do RSI. Vou lutar com todas as minhas forças para não voltar a precisar do RSI.”</i></p>

--	--

MITOS....	FACTOS....
<p>3. MITO</p> <p>As fraudes no RSI são recorrentes.</p>	<p>3. FACTO</p> <p>Em 2016 o RSI representa:</p> <p>1,52% do total de despesas da Segurança Social mas é a prestação mais controlada. O mesmo não acontece no combate à evasão fiscal das grandes empresas.</p> <p>781,2 Milhões de euros de Dívida das Empresas à Segurança Social</p> <p>VERSUS</p> <p>346,8 Milhões de euros para 96 034 Famílias e 214 220 beneficiários de RSI [2017]</p> <p>Nenhum beneficiário acede ao RSI sem assinar e cumprir um contrato de inserção com direitos e deveres claros.</p> <hr/> <p>Vozes de quem vive...</p> <p><i>Quando nos somos obrigados a ir à formação em que o assunto não interessa...Lembro-me que fui a uma que era de literacia financeira que nos ensinavam a gerir o nosso dinheiro. Quando a única preocupação daquele dia era pôr o jantar na mesa. Não se adequa, mas era uma obrigação e sem ir perdia o direito.</i></p>

--	--

MITOS...	FACTOS....
<p>4. MITO</p> <p>Quem vive do RSI não sabe gerir o seu dinheiro</p>	<p>4. FACTO</p> <p>Em 2016, Portugal tinha 18,3% dos seus cidadãos a viverem com menos de 454€ por mês, valor considerado o limiar de pobreza. No mesmo ano, o valor médio de RSI por beneficiário foi 110,49€ por mês.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Vozes de quem vive...</p> <p><i>“Tinha duas crianças com menos de dez anos. Eu na altura recebia 460 €. Só a minha renda era 450€. Um mês pagava a renda e outro mês comprava comida, pagava água, luz e gás. Ou seja estava sempre no limbo.”</i></p>
<p>5. MITO</p> <p>“Se os pais recebem prestações sociais, os filhos também serão dependentes delas!”</p>	<p>5. FACTO</p> <p>Um dos impactos positivos da prestação de RSI tem-se manifestado no aumento da frequência escolar, nomeadamente por parte das crianças da comunidade cigana, gerando assim um conjunto de mais condições base para acesso a um futuro profissional por estas crianças.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Vozes de quem vive...</p> <p><i>“tenho a certeza de que quero ser atriz. Na escola até já participei num teatro que fizemos, A Bela e o Monstro”. Como tantas outras meninas da sua idade gosta de brincar, saltar à corda e jogar às caçadinhas. Na escola, nunca se sentiu discriminada. Mas sabe o que isso é, o que significa, e fica “triste quando as pessoas dizem que não gostam de ciganos”. *</i></p>

*Excerto de reportagem com crianças participantes na campanha "Direito a ser o que quiserem" que assinalou o Dia Nacional das Comunidades Ciganas

Esquemas de Rendimento Mínimo Adequado

10

IDEIAS CHAVE

- Ao serem bem planeados apoiam as pessoas e famílias com meios financeiros limitados a viverem com dignidade.
- Ao serem bem elaborados apoiam as pessoas para que sejam ativas na sociedade e facilitam a sua (re) integração progressiva no mercado de trabalho.
- São essenciais para garantir a coesão e gerir as transições no atual e dinâmico mundo do trabalho.
- Estabelecem um patamar mínimo para os níveis de rendimento e, portanto, ajudam a assegurar salários decentes e a reverter situações de "trabalhadores pobres".
- São indispensáveis na construção de sociedades mais igualitárias.
- São cruciais para manter a atividade económica, particularmente em áreas que apresentam altos níveis de desvantagem, uma vez que o dinheiro proveniente do rendimento mínimo é aplicado na compra de bens e serviços locais.
- Representam uma pequena percentagem dos gastos sociais e apresentam um elevado retorno do investimento, enquanto o custo do não investimento tem enormes impactos negativos para os indivíduos em causa e elevados custos a longo prazo para a sociedade.
- Em sociedades baseadas em dinheiro, a ausência de Esquemas de Rendimento Mínimo de boa qualidade expõe as pessoas a assumirem riscos intoleráveis.
- Esquemas de Rendimento Mínimo bem planeados são adequados para viver com dignidade, fornecendo cobertura abrangente para todas as pessoas que precisam deste apoio pelo tempo que for necessário, ajudando também a promover o seu empoderamento e a participação na sociedade.
- A implementação ou não de Esquemas de Rendimento Mínimo não é uma utopia mas sim uma consequência necessária de opções políticas, que assumam como prioritária a garantia do direito a

condições de vida dignas para todas as pessoas.